

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.439/2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$. 355.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais) com recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço anual do exercício de 2020 e dá outras providências.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 879/2020 de 11 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$. 355.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos Reais)**, nos Orçamentos da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, nas dotações abaixo especificadas:

ÓRGÃO : 03.000 – SECRET.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
UNID/ORÇ : 03.001 - ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV: 004.122.0002.2003 – Manut. das Ativid. da Secret. De Adm. e Fazenda
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 5.000,00

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0180018 – Transferências do FUNDEB - 60%.....R\$. 100.000,00

ÓRGÃO: 06.000 – SECRET.MUNIC. DE AGRIC.IND.COM.E MEIO AMB.
UNID/ORÇ: 06.001 - UNIDADE DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2015 –Manut. e Coord. das Ativ. da Séc. Agricultura
CAT.ECON: 449000000000 – Aplicações Diretas - Investimentos
FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinário.....R\$. 140.700,00

ÓRGÃO: 07.000 – SECRET. MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.URBANOS
UNID/ORÇ: 07.001 - UNIDADE DE VIAÇÃO E OBRAS

PROJ/ATIV: 26.782.0031.2017 – Manutenção das Atividades da Unid.de Viação e Obras
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinários.....R\$. 60.000,00

ÓRGÃO: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNID/ORÇ: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2202– Manut. Coord. Ativ. de Prod. Animal e Vegetal
CAT.ECON: 339000000000 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
FONTE/REC: 0100000 – Recursos Ordinários.....R\$. 50.000,00
Total.....R\$. 355.700,00

Art. 2º - Para o atendimento dos créditos autorizados no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recurso a redução de dotação, bem como o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020 nas fontes abaixo discriminadas:

SUPERAVIT

FONTE/REC: 03000300 – S.F. Recursos Ordinário.....R\$. 205.700,00

REDUÇÃO DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO: 05.000 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULT.ESP.TURISMO
UNID/ORÇ: 05.001 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

PROJETO: 012.361.0010.2009 – Manut. Desenv. do Ensino Fundamental e Val. Magist.
CAT.ECON: 319000000000 – Aplicações Diretas – Pessoal e Encargos
FONTE/REC: 0190019 – Transferências do FUNDEB - 40%.....R\$. 100.000,00

ÓRGÃO: 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNID/ORÇ: 11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJ/ATIV: 020.602.0026.2202– Manut. Coord. Ativ. de Prod. Animal e Vegetal
CAT.ECON: 459000000000 – Aplicações Diretas – Inversões Financeiras
FONTE/REC: 0100000 – Recursos Ordinários.....R\$. 50.000,00
Total.....R\$. 355.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE PREFEITO DE BARRA BONITA, SC em 02 de dezembro de 2021.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal